

Governo do Estado de São Paulo Centro Paula Souza

272 - Fatec Sebrae

EDITAL

Nº do Processo: 136.00104326/2025-54

Interessado: 272 - Fatec Sebrae

Assunto: Processo de Seleção de candidato para vaga remanescente

O Diretor da Faculdade de Tecnologia Sebrae torna público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o REMANEJAMENTO INTERNO (de Curso ou de Turno para alunos internos), RETORNO DE EGRESSO e/ou TRANSFERÊNCIA EXTERNA para ocupação de vagas remanescentes para o 2º SEMESTRE DE 2025 nos Cursos Superiores de Tecnologia oferecidos pela Fatec Sebrae.

O preenchimento das vagas poderá ser feito de uma das formas, elencadas em ordem de prioridade:

- Remanejamento interno;
- Remanejamento entre Fatecs;
- Retorno de egresso para integralização de um novo curso;
- Transferência de aluno de outra instituição de Ensino Superior;
- Portadores de Diploma de Ensino Superior.

1 - DAS VAGAS

CURSO	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação (GNI)	Manhã	26
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação (GNI)	Noite	20
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	Manhã	12
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	Noite	08
Curso Superior em Ciencia de Dados para Negocios	Tarde	07

2 - DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas enviando a documentação solicitada para o correio eletrônico: f272acad@cps.sp.gov.br.

Os requerimentos deverão ser preenchidos e enviados no período de 28 de julho a 03 de agosto de 2025.

- Cada aluno poderá pleitear apenas um remanejamento por processo desencadeado na sua Unidade e, se desejar, de dois outros processos em Unidades distintas daquela em que está matriculado.
- Candidato poderá solicitar vaga remanescente somente para um único curso e turno e sendo aprovado **não poderá solicitar mudança de turno ou curso até o final do curso.**

3 - DAS CONDIÇÕES

Podem participar do processo seletivo:

a) Alunos regularmente matriculados na FATEC SEBRAE:

** Para ter direito à solicitação de remanejamento entre turnos o discente deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento, conforme parágrafo único do artigo 72 da Deliberação Ceeteps 12, de 14-12-2009, HAVENDO PRIORIDADE PARA SOLICITAÇÕES MOTIVADAS POR NECESSIDADE DE TRABALHO.*

b) Alunos regularmente matriculados nas demais FATECs do CEETEPS:

** Para ter direito à solicitação de remanejamento o aluno deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento, conforme parágrafo único do artigo 72 da Deliberação Ceeteps 12, de 14-12-2009.*

Parágrafo único: O prazo máximo de integralização do curso será mantido quando o aluno for remanejado. Caso a projeção de integralização demonstrar que o aluno não conseguirá obter 33% de disciplinas cursadas até o prazo mínimo de integralização do curso o remanejamento não poderá ser aceito.

c) Alunos formados em uma das Fatecs (Retorno de egresso para integralização em novo curso):

** Terá direito à solicitação de reingresso o requerente que possuir histórico escolar que apresente equivalência em pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento e que não tenha tido sua matrícula cancelada.*

d) Alunos regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior nacional ou estrangeira ou, ainda, formados em outra instituição de ensino superior (Portador de Diploma Superior):

** O processo seletivo classificatório será realizado pela compatibilidade curricular com base na análise do histórico escolar do curso superior iniciado ou terminado pelo candidato em outra instituição;*

** O candidato interessado deverá apresentar requerimento à Secretaria Acadêmica da Unidade de seu interesse, juntamente com o histórico escolar tratado no item anterior.*

4 – DA DOCUMENTAÇÃO

Toda documentação deverá ser encaminhada por e-mail para análise dentro do prazo estabelecido.

4.1 - Os candidatos regularmente matriculados em cursos da Fatec Sebrae, que tiverem interesse em remanejamento de turno ou curso deverão preencher:

- a) Requerimento de transferência dirigido ao Diretor Acadêmico da Faculdade por e-mail: f272acad@cps.sp.gov.br
- b) Carta do empregador em papel timbrado e com os dados e contato do solicitante demonstrando a necessidade de mudança de turno, se for por motivos de trabalho.

4.2 - Os candidatos à transferência, alunos regularmente matriculados nas demais Fatecs do CEETEPS, deverão preencher o requerimento e anexar cópia em formato PDF dos seguintes documentos a partir do item b):

- a) Requerimento dirigido ao Diretor Acadêmico da Faculdade por e-mail: f272acad@cps.sp.gov.br
- b) Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;
- c) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com PP (Percentual de Progressão) e PR (Percentual de Rendimento);
- d) Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;
- e) Histórico escolar e Certificado de conclusão do ensino médio.
- f) RG ou CIN – **Não pode ser CNH**

g) Parecer em português de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.

4.3 - Os candidatos à vagas remanescentes já formados por Fatecs ou outras instituições, deverão preencher o requerimento e anexar cópia em formato PDF dos seguintes documentos a partir do item b:

a) Requerimento dirigido ao Diretor Acadêmico da Faculdade por e-mail: f272acad@cps.sp.gov.br

b) Diploma de conclusão do curso superior ou certificado de conclusão;

c) Histórico escolar do curso concluído contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com PP e PR e data da colação de grau;

d) Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;

e) Histórico escolar e Certificado de conclusão do ensino médio

f) RG ou CIN – **Não pode ser CNH**

g) Parecer em português de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.

4.4 - Os candidatos à transferência regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior deverão preencher o requerimento e anexar cópia em formato PDF dos seguintes documentos a partir do item b:

a) Requerimento dirigido ao Diretor Acadêmico da Faculdade por e-mail: f272acad@cps.sp.gov.br

b) Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;

c) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com a data da colação de grau;

d) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;

e) Histórico do ensino médio e Certificado de conclusão do ensino médio;

f) Parecer em português de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.

g) RG ou CIN – **não pode ser CNH**

O requerimento de transferência ou de vagas remanescentes não serão aceitos caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação pela Secretaria Acadêmica e Coordenador de Curso da FATEC SEBRAE.

5 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 - O preenchimento das vagas será efetuado em conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.

5.2 - A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:

- a) alunos regularmente matriculados na FATEC SEBRAE com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- b) alunos regularmente matriculados nas demais FATECs do CEETEPS com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- c) retorno de egressos de FATEC para integralização de um novo curso com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- d) alunos matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação;
- e) alunos portadores de diplomas por outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação.

5.3 - Se o número de vagas disponibilizadas para os itens:

For inferior ao número de candidatos, os inscritos serão submetidos a processo seletivo, que consistirá de prova a ser aplicada de forma remota em data e horário definidos pelos coordenadores de cursos. O mesmo procedimento será adotado se o número de vagas disponíveis para os itens: a), b) ou c) for inferior ao número de candidatos e ocorrer empate no Percentual de Rendimento (PR).

5.4 - A prova será elaborada pelos Coordenadores dos Cursos da FATEC SEBRAE.

5.5 - A prova será composta de 20 questões do tipo múltipla escolha, todas de mesmo valor, sendo 10 questões das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio e 10 questões do conteúdo das disciplinas ministradas nos 1º e 2º semestres do curso pretendido.

5.6 - Se a nota do processo seletivo do candidato for inferior a 6.00, ele será considerado reprovado no processo seletivo.

5.7 - A não participação no processo seletivo implicará na imediata desclassificação do candidato.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO

6.1 - Os candidatos selecionados receberão e-mail confirmando a vaga a partir das 15h, do dia **11 DE AGOSTO DE 2025**.

6.2 - É de responsabilidade do candidato conferir o e-mail e inteirar-se dos resultados.

6.3 - O atendimento será realizado virtualmente.

6.4 - Para os demais candidatos a Fatec entrará em contato após análise do coordenador.

7 - DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

7.1 - A matrícula dos candidatos selecionados será realizada dias **11 Á 20 DE AGOSTO DE 2025** com o envio da documentação abaixo, em formato PDF pelo e-mail institucional da Diretoria de Serviços Acadêmicos da Unidade f272acad@cps.sp.gov.br)

7.2 - Os candidatos selecionados deverão enviar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) 1 foto de rosto recente com o fundo neutro;
- b) Cópia da Cédula de Identidade (RG, CIN ou RNME); **Observação: não será aceita a carteira nacional de habilitação);**
- c) CPF (caso tenha a informação no RG, dispensar o documento);
- d) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar (sendo o candidato do sexo masculino, entre 18 e 45 anos).
- e) Guia de transferência expedida pela Fatec de origem (**somente alunos em curso em outras Fatecs**) ou comprovante de havê-la requerido;
- f) Histórico e certificado de conclusão do ensino médio
- g) Histórico da 1ª graduação para aqueles que estão pleiteando à Vagas Remanescentes e que conste a colação de grau no histórico.

7.3 - Havendo divergência de informações a matrícula poderá ser cancelada.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Das decisões relativas ao processo de transferência **não cabe recurso.**

8.2 - A Fatec não se responsabiliza por incorreções nas informações de endereços eletrônicos ou de números de telefones fornecidos pelo candidato.

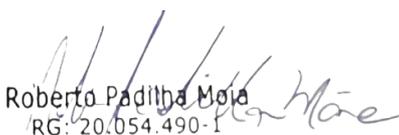
8.3 - É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de transferência.

8.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade.

9 – DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	28 de julho a 03 de agosto de 2025
Divulgação dos Resultados	11 de Agosto de 2025
Matrículas	11 á 20 de Agosto de 2025
Previsão de aplicação de Provas (se necessário)	A ser definida

São Paulo, 14 de julho de 2025.


Roberto Padilha Moia
RG: 20.054.490-1
Diretor - Fatec Sebrae

Prof. Dr. Roberto Padilha Moia
Diretor da Fatec Sebrae